



## Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 025/2026

---

**De:** Sandra P. - DVLEG

**Para:** DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

**Data:** 05/03/2026 às 12:33:36

**Setores (CC):**

DVLEG

**Setores envolvidos:**

PRE, GABVER, SECLEG, DVLEG, CCJR, PGL, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, GABVER, ARQLEG

---

### Concede a Medalha “Educador de Valor” a estudantes do município de Embu-Guaçu.

---

**Projeto de Decreto Nº\*:**

025

**Ementa\*:**

Concede a Medalha “Educador de Valor” a estudantes do município de Embu-Guaçu.

**Vereadores\*:**

Carlos Tatto - PT

**Apoio dos Vereadores:**

Toninho Valfior - UNIÃO BRASIL, Clebinho Jogador - PODEMOS, David Reis - MDB, Douglas da Analice - SOLIDARIEDADE, Elton Camargo Corrêa - SOLIDARIEDADE, Isaias Coelho - PSD, Joãozinho do Cavalo - UNIÃO BRASIL, Lucas da Saúde - UNIÃO BRASIL, Marcia Almeida - PODEMOS, Engenheiro Barros - SOLIDARIEDADE, Maicon Siqueira - UNIÃO BRASIL, Vinicius do Mané - UNIÃO BRASIL

---

### SECRETARIA LEGISLATIVA

Recebida e protocolada a presente matéria nesta Secretaria Legislativa, ficando o respectivo **Processo Legislativo Eletrônico** regularmente autuado, reunindo todos os atos e documentos pertinentes à sua tramitação, nos termos do **art. 39, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município**, e dos **arts. 125-A a 132-A da Resolução nº 001/1991 – Regimento Interno**.

Proceda-se à conferência formal da proposição, à sua publicação no Expediente e às demais providências iniciais cabíveis, encaminhando-se, na sequência, o processo à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

**Anexos:**

PDL\_0252026.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Domingues Mendes	05/03/2026 12:38:31	1Doc	JOÃO DOMINGUES MENDES CPF 295.XXX.XXX-90
Marco Vinicius Nunes de Ba...	05/03/2026 12:40:45	1Doc	MARCO VINICIUS NUNES DE BARROS CPF 320.XXX.X...
Marcia Aparecida de Almeid...	05/03/2026 12:45:27	1Doc	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA CPF 272.XXX.XXX-...
Elton Camargo Corrêa	05/03/2026 12:50:21	1Doc	ELTON CAMARGO CORRÊA CPF 218.XXX.XXX-89
Cleber Dos Santos Pereira ...	05/03/2026 12:54:38	1Doc	CLEBER DOS SANTOS PEREIRA DIAS CPF 318.XXX.X...
Michael Rodrigues Siqueira	05/03/2026 12:59:51	1Doc	MICHAEL RODRIGUES SIQUEIRA CPF 364.XXX.XXX-8...
Vinicius Leonardo dos Sant...	05/03/2026 13:23:02	1Doc	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS CPF 418.XXX.XXX...
Carlos Tatto	05/03/2026 13:29:05	ICP-Brasil	CARLOS TATTO CPF 358.XXX.XXX-05
Antônio Filho Botelho	05/03/2026 14:12:56	1Doc	ANTÔNIO FILHO BOTELHO CPF 143.XXX.XXX-74
Douglas Conceição dos Sant...	05/03/2026 14:32:06	1Doc	DOUGLAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS CPF 273.XXX.XXX...
Isaías Coelho	05/03/2026 14:52:00	1Doc	ISAÍAS COELHO CPF 266.XXX.XXX-24
Lucas Sullivan da Silva Bat...	05/03/2026 15:14:09	1Doc	LUCAS SULLIVAN DA SILVA BATISTA CPF 394.XXX.X...
David Dos Reis Rodrigues	06/03/2026 10:29:33	1Doc	DAVID DOS REIS RODRIGUES CPF 437.XXX.XXX-30
David Dos Reis Rodrigues	09/03/2026 12:31:38	1Doc	DAVID DOS REIS RODRIGUES CPF 437.XXX.XXX-30

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **76B0-D7D1-E8D7-9400**



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Carlos Tatto, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2026

*Concede a Medalha “Educador de Valor” a estudantes do município de Embu-Guaçu.*

O Vereador João Domingues Mendes, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Concede a Medalha “Educador de Valor”, instituída pelo Decreto Legislativo nº 039/2025, aos estudantes:

I – Ana Julia Soares de Sobral, aluna da EE Maria André Schunk, selecionada para intercâmbio educacional na Nova Zelândia, pelo programa estadual Prontos para o Mundo;

II – Pedro Paulo Foschini Cezarino, aluno da EE Joaquim Mendes Feliz, selecionado para intercâmbio educacional na Austrália, pelo programa estadual Prontos para o Mundo..

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão cobertas com recursos próprios de verbas consignadas no orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 5 de março de 2026.

**Carlos Tatto**  
**Vereador – PT**

\* APOIO: As assinaturas eletrônicas dos demais vereadores representam o apoio ao presente Projeto de Decreto Legislativo.

*Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.*

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Telefone: 4662-1650 - e-mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### JUSTIFICATIVA

O município de Embu-Guaçu celebra um importante conquista educacional com estudantes selecionados para o projeto estadual Prontos para o Mundo, iniciativa da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo que amplia oportunidades acadêmicas, culturais e formativas aos alunos da rede pública.

Entre os estudantes contemplados estão Ana Julia Soares de Sobral e Pedro Paulo Foschini Cezarino, que se destacaram por seu desempenho acadêmico e dedicação aos estudos, conquistando a oportunidade de participar de intercâmbio educacional internacional.

Essa conquista evidencia o comprometimento dos alunos, o trabalho pedagógico das escolas e o apoio das famílias, fortalecendo a educação pública e ampliando horizontes para os jovens de Embu-Guaçu.

Dessa forma, a Câmara Municipal presta justa homenagem aos estudantes, reconhecendo seu mérito acadêmico e sua contribuição para elevar o nome do município no cenário educacional.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 5 de março de 2026.

**Carlos Tatto**  
**Vereador – PT**

*Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.*

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Telefone: 4662-1650 - e-mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)

**Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 1- 025/2026**

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/03/2026 às 12:30:21

Matéria publicada no Expediente da 05ª Sessão Ordinária de 2026.

—

**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

[div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br](mailto:div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br)

**Anexos:**

3\_EXP\_0052026\_publicacao.pdf



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE EM GERAL 05ª SESSÃO ORDINÁRIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, torna público o **EXPEDIENTE DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA**, contendo as matérias apresentadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, conforme segue:

**Sessão:** 05ª Sessão Ordinária

**Data:** 5 de março de 2026

**Horário:** 10h

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu

#### EXPEDIENTE

#### MATÉRIAS DO PODER LEGISLATIVO

##### 1. Proposituras de autoria do Vereador Carlos Tatto

- Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional das Mulheres” à Ilda Domingues Pedroso dos Santos.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional das Mulheres” à Marília Fernanda Martins Schunck.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2026 – Concede a Medalha “Educador de Valor” a estudantes do município de Embu-Guaçu.

##### 2. Proposituras de autoria do Vereador Clebinho Jogador

- Projeto de Lei nº 015/2026 – Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, denominada “Infância Protegida”, cria a “Semana Municipal Infância Protegida” e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município.
- Projeto de Lei nº 016/2026 - Institui o Programa Municipal "Esporte Sem Limites", destinado ao fomento e à democratização da prática paradesportiva para pessoas com deficiência no Município de Embu-Guaçu.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional da Mulher” à Cristina Nascimento.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional da Mulher” à Fabiana dos Santos Silva.
- Moção nº 006/2026 – Moção de apelo à Secretaria Municipal de Saúde para que proceda à aquisição de novos aparelhos de oftalmologia.
- Moção nº 007/2026 – Moção de apelo à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, para que adira ao Sistema de Notificação Eletrônica da Secretaria Nacional de Trânsito.

*Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.*

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130

Telefone: 4662-1650 - e-mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)

1Doc: Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 025/2026 | Anexo: 3\_EXP\_0052026\_publicacao.pdf (1/5)

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/7635-0DC2-18CF-5E90> e informe o código 7635-0DC2-18CF-5E90





### 3. Proposituras de autoria do Vereador David Reis

- Projeto de Lei nº 013/2026 – Dispõe sobre a alteração na Lei n. 3.100/2022 – Dispõe sobre a realização de festas e outros eventos no município de Embu-Guaçu.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional das Mulheres” à Beatriz Sabacianskis Rodrigues.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional das Mulheres” à Helen Galves Lopes da Fonseca.
- Requerimento nº 071/2026 – VOTO DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO, ao Sr. Kleiton do Espírito Santo Teixeira.
- Requerimento nº 072/2026 – VOTO DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO, ao Sr. Geraldo Luiz Porfirio.
- Requerimento nº 073/2026 – VOTO DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO, ao Sr. Henrique Vitório Rodrigues Vasconcelos.
- Requerimento nº 074/2026 – VOTO DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO, ao Sr. Kleber Araujo.
- Indicação nº 134/2026 – À Infraestrutura – tapa buraco na Rua Alfredo Amieiro, Vila Martins Fontes.
- Indicação nº 135/2026 – À Infraestrutura – motonivelamento e cascalhamento na Estr. Fernando Vieira de Moraes Filho, Bairro do Congonhal.
- Indicação nº 136/2026 – À Infraestrutura – motonivelamento e cascalhamento na Rua Franc Tisovec.
- Indicação nº 137/2026 – À Infraestrutura – motonivelamento e cascalhamento na Rua Benedito Junior, Vila Santista.

### 4. Proposituras de autoria do Vereador Douglas da Analice

- Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional das Mulheres” à Luzia de Albuquerque Cruz.

### 5. Proposituras de autoria do Vereador Elton Camargo Corrêa

- Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional das Mulheres” à Tatiana Lopes Nascimento Silva.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional das Mulheres” à Viviane Cristina dos Santos Prado.
- Indicação nº 138/2026 – Ao Prefeito – Manutenção Viária no Bairro dos Borges.

### 6. Proposituras de autoria do Vereador Engenheiro Barros

- Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional das Mulheres” à Maria Tereza Barbosa dos Santos.
- Projeto de Decerto Legislativo nº 008/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional das Mulheres” à Alessandra de Carvalho Reis.

*Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### 7. Proposituras de autoria do Vereador Isaias Coelho

- Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional da Mulher” à Maria Célia de Camargo.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional da Mulher” à Maria Laura de Carvalho.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2026 – Concede a Medalha “Educador de Valor” a estudantes do município de Embu-Guaçu.

### 8. Proposituras de autoria do Vereador Joãozinho do Cavalo

- Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional da Mulher” à Edna Aparecida de Souza.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional da Mulher” à Mayara Freitas Nunes.
- Indicação nº 125/2026 – À SEMUTRANS – implantação de faixa de pedestres na Rua Sebastiana da Silva Ramos, localizada no Centro deste Município.

### 9. Proposituras de autoria do Vereador Lucas da Saúde

- Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional das Mulheres” à Sra. Isis Dayane Silva Batista.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional das Mulheres” à Sra. Zilva Sandra do Amaral.
- Emenda nº 008/2026 – Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 002 de 2026, que denomina Rua Raul Adelino Gonçalves, no Município de Embu-Guaçu.
- Indicação nº 123/2026 – À Infraestrutura – manutenção de via pública na Rua José Anastácio de Oliveira – Cipó.
- Indicação nº 124/2026 – À Infraestrutura – manutenção da iluminação de via pública na Rua Gino Maestripiere.

### 10. Proposituras de autoria do Vereador Maicon Siqueira

- Projeto de Lei nº 014/2026 – Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo de até um ano de idade em locais públicos e privados de uso coletivo no Município de Embu-Guaçu, e dá outras providências.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional da Mulher” à Sra. Jussara Schunck dos Santos Barbosa.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional da Mulher” à Sra. Marta Cristina Gazda Emmerich.
- Indicação nº 126/2026 – À Infraestrutura, serviços de tapa-buracos na Rua Sete de Setembro, próximo ao número 200 e ao cruzamento com a Rua Santo Antônio, no Centro.

*Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Indicação nº 127/2026 – À Infraestrutura, serviços de motonivelamento e cascalhamento na Rua Benedito Vieira de Moraes, Congonhal.
- Indicação nº 128/2026 – À Infraestrutura, serviços de tapa-buracos na Rua Josivaldo Jesus da Cruz, no bairro Parque São Paulo.
- Indicação nº 129/2026 – À Infraestrutura, serviços de motonivelamento e cascalhamento na Rua João do Nascimento Pregal, Parque Recreio.
- Indicação nº 130/2026 – À Infraestrutura, serviços de tapa-buracos na Estrada do Baygton, próximo à Escola Estadual do Bairro Boa Vista.
- Indicação nº 131/2026 – À Infraestrutura, serviços de motonivelamento e cascalhamento na Rua Oscarlino Eleutério, bairro Congonhal.
- Indicação nº 132/2026 – À Infraestrutura, serviços de tapa-buracos na Alameda das Andorinhas, no bairro Vila São José.
- Indicação nº 133/2026 – À Infraestrutura, serviços de tapa-buracos na Rua Antônio Adolfo da Silva, no bairro Parque Recreio.
- Indicação nº 139/2026 – À Infraestrutura, serviços de limpeza, roçada e “operação cata-bagulho” a Rua Luiz Schunck, próximo ao número 563, Chácara Itororó.

### 11. Proposituras de autoria da Vereadora Marcia Almeida

- Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional da Mulher” à Maria Aparecida.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional da Mulher” à Lyvia Roberta Saporito.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2026 – Concede a Medalha “Educador de Valor” a estudantes do município de Embu-Guaçu.

### 12. Proposituras de autoria do Vereador Vinicius do Mané

- Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional da Mulher” à Geneilda Leite Fernandes.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2026 – Concede Medalha de Mérito “Dia Internacional das Mulheres” a Rosemara Moreira dos Santos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente comunicado para publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 4 de março de 2026.

**Luiz Fernando Ferreira de Souza**  
**Secretário Legislativo**  
**Câmara Municipal de Embu-Guaçu**

*Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente.*

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Telefone: 4662-1650 - e-mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)

1Doc: Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 025/2026 | Anexo: 3\_EXP\_0052026\_publicacao.pdf (4/5)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7635-0DC2-18CF-5E90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (CPF 368.XXX.XXX-80) em 04/03/2026 09:59:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/7635-0DC2-18CF-5E90>

**Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 2- 025/2026**

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** PGL - Procuradoria Geral do Legislativo

**Data:** 17/03/2026 às 12:46:16

Encaminha-se o presente processo à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos regimentais.

—

**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

**[div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br](mailto:div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br)**

**Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 3- 025/2026**

**De:** Rodrigo P. - PGL

**Para:** SECLEG - Secretaria Legislativa

**Data:** 02/04/2026 às 12:58:15

Emitido parecer jurídico, devolva-se o presente processo à Secretaria Legislativa para as providências regimentais subsequentes.

Parecer jurídico anexo.

—

**Rodrigo Vinícius Alberton Pinto**

*Procurador Geral*

**Anexos:**

PARECER\_EM\_PDL\_21\_2026\_HONRARIA\_CARLOS\_TATTO\_PT.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Vinícius Alberton ...	02/04/2026 12:58:24	1Doc RODRIGO VINÍCIUS ALBERTON PINTO CPF 114.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF13-D930-5031-270B**



### PROCURADORIA GERAL

### PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 25/2026

PARECER JURÍDICO DL nº 25/2026 PG/CMEG

EMENTA: Concede a Medalha “Educador de Valor” a estudantes do município de Embu-Guaçu.

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2026, de autoria do Exmo. Sr. Vereador CARLOS TATTO – PT.

A matéria encontra-se prevista na letra “d”, do parágrafo 1º do artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Regularmente autuado, folhas numeradas e rubricadas, o projeto foi recebido pela Secretaria Legislativa e encaminhado para análise desta Procuradoria, nos moldes do Regimento Interno da Casa.

No âmbito da produção legislativa municipal, a legalidade e a constitucionalidade de projeto de lei são avaliados sob as seguintes perspectivas:

- a) se a matéria legislativa é de competência municipal, conforme previsão da Constituição Federal de 1988;
- b) se não há vício de iniciativa para a proposição;
- c) possibilidade de violação a direitos fundamentais ou instituições tuteladas por regras ou princípios constitucionais.



Sem adentrarmos em questões de conveniência e oportunidade, passamos analisamos como segue:

### I –COMPETÊNCIA

Segundo a Carta Magna, em seu art. 30 , I, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local:

Art. 30. compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

### II – DA INICIATIVA:

No caso em análise, trata-se de projeto de lei de iniciativa do Vereador Municipal.

Nos termos do que dispõe o artigo 39 da Lei Orgânica do Município, o processo legislativo compreende a elaboração de decreto legislativo, como se verifica do inciso IV do referido artigo de lei.

No projeto sob exame, não se nota vício de iniciativa, uma vez que proposta a homenagem por Vereador da casa em pleno e regular exercício de mandato.

### III –LEGALIDADE

No projeto em questão não se verifica modificação de estrutura administrativa, aumento ou renúncia de despesas ou interferência nos atos típicos de gestão do Poder Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## IV – Conclusão

Esta opina pela legalidade e conseqüente prosseguimento do projeto de decreto legislativo proposto.

A emissão de parecer por estar Procuradoria não substitui os pareceres das comissões Permanentes, porquanto, essas são compostas por representantes eleitos pelo povo e por isso detém efetiva legitimidade do Parlamento.

A opinião jurídica neste parecer não tem força vinculante, podendo ser acatada ou não pelos membros desta nobre Casa Legislativa.

É o parecer

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 02 de abril de 2026

RODRIGO VINICIUS ALBERTON – OAB/SP 167.139

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

**Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 4- 025/2026**

**De:** Luiz S. - DVLEG

**Para:** CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**Data:** 14/04/2026 às 15:22:59

A Comissão Permanente competente analisou a matéria e emitiu o respectivo parecer, o qual segue anexado ao processo.

O processo segue para análise da próxima Comissão competente, nos termos regimentais.

—

**Luiz Fernando Ferreira de Souza**  
**Secretário Legislativo**  
**Câmara Municipal de Embu-Guaçu**

**Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 5- 025/2026**

**De:** Luiz S. - CCJR

**Para:** DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

**Data:** 27/04/2026 às 19:50:19

As Comissões Permanentes competentes analisaram a matéria e emitiram os respectivos pareceres, os quais seguem anexados.

Devolva-se o processo à Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia e demais providências.

—

**Luiz Fernando Ferreira de Souza**  
**Secretário Legislativo**  
**Câmara Municipal de Embu-Guaçu**

**Anexos:**

1232026\_Parecer\_PDL\_0252026\_CCJR.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Antônio Filho Botelho	30/04/2026 11:26:15	1Doc	ANTÔNIO FILHO BOTELHO CPF 143.XXX.XXX-74
Marcia Aparecida de Almeid...	30/04/2026 12:16:28	1Doc	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA CPF 272.XXX.XXX-...
Douglas Conceição dos Sant...	30/04/2026 15:15:48	1Doc	DOUGLAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS CPF 273.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3E1F-615E-1657-E609**



### PARECER Nº 123/2026

*Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*

**Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2026**

**Autoria: Vereador Carlos Tatto - PT**

#### I – EMENTA

Concede a Medalha “Educador de Valor” a estudantes do Município de Embu-Guaçu. Homenagem legislativa. Competência privativa da Câmara Municipal. Espécie normativa adequada. Iniciativa parlamentar legítima. Ausência de vícios formais ou materiais.

#### II – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2026, de autoria do Vereador Carlos Tatto, que concede a Medalha “Educador de Valor”, instituída pelo Decreto Legislativo nº 039/2025, aos estudantes Ana Julia Soares de Sobral, aluna da EE Maria André Schunk, selecionada para intercâmbio educacional na Nova Zelândia, e Pedro Paulo Foschini Cezarino, aluno da EE Joaquim Mendes Feliz, selecionado para intercâmbio educacional na Austrália, ambos pelo programa estadual “Prontos para o Mundo”.

A justificativa informa que os estudantes se destacaram pelo desempenho acadêmico e dedicação aos estudos, conquistando oportunidade de intercâmbio educacional internacional, fato que, segundo o autor, evidencia o comprometimento dos alunos, o trabalho pedagógico das escolas e o apoio das famílias, fortalecendo a educação pública e elevando o nome do Município de Embu-Guaçu no cenário educacional.

O processo foi recebido e autuado pela Secretaria Legislativa em 05 de março de 2026, constando apoio dos Vereadores Toninho Valflor, Clebinho Jogador, David Reis, Douglas da Analice, Elton Camargo Corrêa, Isaias Coelho, Joãozinho do Cavalo, Lucas da Saúde, Marcia Almeida, Engenheiro Barros, Maicon Siqueira e Vinicius do Mané.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A matéria foi publicada no Expediente da 05ª Sessão Ordinária de 2026, realizada em 05 de março de 2026, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Em 17 de março de 2026, o processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer. Em 02 de abril de 2026, a Procuradoria Geral devolveu os autos à Secretaria Legislativa com parecer jurídico favorável, opinando pela legalidade e pelo consequente prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo.

Não constam emendas apresentadas ao projeto.

### III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E REGIMENTAL

#### 1. Competência legislativa

A matéria versa sobre concessão de honraria pelo Poder Legislativo Municipal, tema inserido na competência institucional da Câmara Municipal, sem submissão à sanção do Prefeito.

Nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber.

No âmbito da Lei Orgânica do Município de Embu-Guaçu, o art. 12, incisos XV e XVI, confere à Câmara Municipal competência para deliberar, mediante decreto legislativo, sobre assuntos de sua competência privativa e para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que tenham prestado serviços ao Município.

Além disso, o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica prevê o decreto legislativo como espécie integrante do processo legislativo municipal.

O Regimento Interno, por sua vez, também disciplina o Projeto de Decreto Legislativo como proposição de competência privativa da Câmara, não sujeita à sanção do Prefeito, incluindo expressamente a concessão de honraria ou homenagem entre suas hipóteses regimentais.



Assim, a matéria é de competência municipal e a espécie normativa adotada é adequada.

### **2. Iniciativa**

Não há vício de iniciativa.

O projeto foi apresentado por Vereador em pleno exercício do mandato e conta com apoio de mais de um terço dos Vereadores, conforme exigência regimental aplicável aos projetos de decreto legislativo de concessão de honrarias.

A matéria não se insere nas hipóteses de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo previstas na Lei Orgânica, pois não cria cargos, não altera estrutura administrativa, não disciplina regime jurídico de servidores e não impõe obrigação de gestão ao Executivo.

A Procuradoria Jurídica também consignou não haver vício de iniciativa, uma vez que a homenagem foi proposta por Vereador desta Casa em regular exercício de mandato.

### **3. Constitucionalidade material**

Sob o aspecto material, não se identifica afronta à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município ou aos princípios da Administração Pública.

O projeto possui natureza honorífica e institucional, limitando-se a formalizar homenagem pública a estudantes do Município que, segundo a justificativa, obtiveram destaque educacional por meio de seleção para intercâmbio internacional no programa estadual “Prontos para o Mundo”.

A proposição não interfere em atos de gestão administrativa, não impõe obrigações ao Executivo e não modifica estrutura de órgão público.

### **4. Impacto orçamentário e Lei de Responsabilidade Fiscal**

O projeto não cria despesa obrigatória de caráter continuado, não gera renúncia de receita e não produz impacto orçamentário-financeiro relevante.



O art. 2º apenas dispõe que eventuais despesas decorrentes do Decreto Legislativo serão cobertas com recursos próprios de verbas consignadas no orçamento, fórmula compatível com a natureza da homenagem.

Não há, portanto, afronta à Lei Complementar nº 101/2000.

### **5. Técnica Legislativa**

O texto apresenta ementa clara, objeto definido, indicação dos homenageados, cláusula de custeio e cláusula de vigência.

Embora haja pequena duplicidade de pontuação ao final do inciso II do art. 1º no texto original, tal impropriedade não compromete a validade, a compreensão ou a tramitação da matéria, podendo ser ajustada em redação final, se necessário.

A proposição observa, em termos gerais, a técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998.

### **6. Síntese técnica**

Em síntese, a matéria é de competência municipal, não há vício de iniciativa, não há inconstitucionalidade material, não há afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal e o texto observa técnica legislativa suficiente à finalidade proposta.

A Procuradoria Jurídica emitiu parecer favorável, opinando pela legalidade e pelo prosseguimento do projeto, entendimento que esta Relatoria acompanha.

## **IV – CONCLUSÃO DO RELATOR**

Diante do exposto, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2026, de autoria do Vereador Carlos Tatto, é constitucional, legal e regimentalmente adequado.

A matéria é de competência municipal, não há vício de iniciativa, não há inconstitucionalidade material, não há afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal e o texto observa técnica legislativa compatível com a espécie normativa adotada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Também se registra que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer favorável, opinando pela legalidade e pelo prosseguimento da proposição, posicionamento que esta Relatoria acompanha.

Por se tratar de matéria de natureza honorífica e institucional, não há correspondência material clara com a competência temática de outra Comissão Permanente além da CCJR, razão pela qual não se indica encaminhamento a comissão de mérito diversa.

Assim, opino pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2026.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, na data da assinatura digital.

**Douglas da Analice**  
**Vereador – SOLIDARIEDADE**  
Relator – CCJR

### V – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada na forma regimental, acompanha o voto do Relator e manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2026, por entender que a proposição preenche os requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa exigidos pelo ordenamento vigente.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, na data da assinatura digital.

**Douglas da Analice**  
**Vereador – SOLIDARIEDADE**  
Presidente

**Toninho Valflor**  
**Vereador – UNIÃO BRASIL**  
Membro

**Marcia Almeida**  
**Vereadora - PODEMOS**  
Membro

**Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 6- 025/2026**

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

**Data:** 04/05/2026 às 14:52:21

Em razão da aprovação do Requerimento de Urgência, a presente matéria foi incluída automaticamente na Ordem do Dia da Sessão correspondente, para discussão e deliberação, conforme documento anexo.

Memorando 387/2026 - REQUERIMENTO Nº 185/2026

–

**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

**div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br**

## Memorando 387/2026

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

**Data:** 30/04/2026 às 10:21:19

Tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL aos Projetos de Decretos Legislativo nº 025, 026 e 027 de 2026

—

**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

[div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br](mailto:div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br)

### **Anexos:**

REQ\_1852026\_URG\_PDLs\_25\_26\_e\_27\_2026.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Tatto	30/04/2026 10:27:41	ICP-Brasil	CARLOS TATTO CPF 358.XXX.XXX-05
Marcia Aparecida de Almeid...	30/04/2026 12:16:17	1Doc	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA CPF 272.XXX.XXX-...
Isaías Coelho	30/04/2026 14:43:35	1Doc	ISAÍAS COELHO CPF 266.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **24AC-9994-01A9-D3D9**



### REQUERIMENTO Nº 185/2026

REQUEIRO, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL aos Projetos de Decretos Legislativo nº 025, 026 e 027 de 2026 que dispõem sobre concessões de honrarias, para que possam ser discutidos e votados na presente Sessão Ordinária.

A honraria tem por finalidade prestigiar pessoas físicas que tenham prestado relevantes serviços à educação, seja na rede pública ou privada, bem como por meio de iniciativas sociais, culturais ou comunitárias com impacto educacional comprovado. Trata-se de reconhecimento de elevado valor institucional, que reforça o compromisso do Poder Legislativo com a valorização da educação e de seus agentes transformadores.

A urgência se justifica pela necessidade de viabilizar a concessão da referida medalha em tempo hábil, especialmente considerando datas comemorativas e eventos institucionais voltados à educação, nos quais a homenagem se mostra ainda mais significativa e adequada.

Diante disso, solicita-se a aprovação do presente requerimento de urgência, a fim de garantir a célere tramitação da matéria e a devida valorização dos profissionais e cidadãos que contribuem de forma efetiva para o desenvolvimento educacional.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 30 de abril de 2026.

Carlos Tatto  
Vereador - PT

Isaias Coelho  
Vereador – PSD

Marcia Almeida  
Vereadora – PODEMOS

**Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 7- 025/2026**

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/05/2026 às 14:53:34

Matéria aprovada pelo Plenário e convertida em Decreto Legislativo nº 038/2026..

—

**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

**div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br**

**Anexos:**

DECRETO\_0382026.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Fernando Ferreira de ...	04/05/2026 15:06:34	1Doc	LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA CPF 368.XXX....
João Domingues Mendes	04/05/2026 16:02:56	1Doc	JOÃO DOMINGUES MENDES CPF 295.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3ED6-BBB6-BDD4-B0C9**



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2026

*Concede a Medalha “Educador de Valor” a estudantes do município de Embu-Guaçu.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2026  
Autoria: Vereador Carlos Tatto

Art. 1º Concede a Medalha “Educador de Valor”, instituída pelo Decreto Legislativo nº 039/2025, aos estudantes:

I – Ana Julia Soares de Sobral, aluna da EE Maria André Schunk, selecionada para intercâmbio educacional na Nova Zelândia, pelo programa estadual Prontos para o Mundo;

II – Pedro Paulo Foschini Cezarino, aluno da EE Joaquim Mendes Feliz, selecionado para intercâmbio educacional na Austrália, pelo programa estadual Prontos para o Mundo.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão cobertas com recursos próprios de verbas consignadas no orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 30 de abril de 2026.

João Domingues Mendes  
Vereador Presidente –UNIÃO BRASIL

Luiz Fernando Ferreira de Souza  
Secretário Legislativo

PUBLICADO E REGISTRADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU EM 30 DE MARÇO DE 2026.

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Telefone: 4662-1650 - e-mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)

**Matéria Legislativa PROJETO DE DECRETO - 8- 025/2026**

**De:** Camila F. - DVLEG

**Para:** ARQLEG - Arquivo de Matérias Legislativas

**Data:** 05/05/2026 às 10:22:33

Certifico, para os devidos fins, que a presente matéria tramitou regularmente em todas as suas fases, conforme os registros e documentos constantes deste Processo Legislativo Eletrônico.

Declaro encerrada a tramitação e determino o **arquivamento definitivo do presente processo**, nos termos do Regimento Interno, para os devidos fins.

*Todos os atos constantes deste processo foram praticados e assinados digitalmente no sistema 1DOC – Câmara Municipal de Embu-Guaçu, em conformidade com o art. 39, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Federal nº 14.063/2020, garantindo plena validade jurídica e integridade dos dados.*

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
CMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**

*Rua Emília Pires, nº 135 – Centro – CEP 06900-130 – Embu-Guaçu/SP  
Tel. (11) 4662-1650 – e-mail: legislativo @embuguacu.sp.leg.br*

–

**Camila Roberta Ferreira**

**Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário**

**div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br**